

RSTJ-PEDIDO DE ELEMENTOS ÚNICO

1. No âmbito do REGIME DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (AIA)

Documento Aditamento-EIA – FUTURE PROMAN

2. No âmbito do REGIME DE PREVENÇÃO E CONTROLO INTEGRADOS DE POLUIÇÃO (PCIP)

Relativamente ao **Módulo II – Memória Descritiva** solicita-se:

2.1.	Indicar o ponto de situação das obras de ampliação da Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (UTMB), da instalação da linha de peletização, e de outras alterações reportadas, apresentando uma calendarização dos trabalhos ainda por realizar até à conclusão da empreitada, incluindo a data prevista de conclusão e início de exploração.	As obras de ampliação da Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico encontram-se praticamente concluídas, decorrendo o prazo de execução ao abrigo de uma reprogramação temporal solicitada e aprovada pelo POSEUR que terminará em 31 de maio de 2023. Iremos iniciar a fase de testes no dia 10 de abril de 2023 com conclusão a 4 de maio de 2023. Todavia, pelo facto de existirem constrangimentos relativamente à entrega da Volteadora, cujo prazo apresentado pelo fornecedor é 31 de julho de 2023, estimamos que a data de início da exploração apenas poderá ocorrer aquando da concretização da entrega do referido equipamento. No que diz respeito à Linha de Peletização, a sua instalação está concluída, estando a empresa adjudicatária a proceder a testes e ensaios de funcionamento.
2.2.	Reformular os documentos onde é apresentada a capacidade do aterro, nomeadamente na Memória Descritiva da instalação e no Resumo Não Técnico, de modo a constar todos os cálculos efetuados para a determinação da capacidade da Célula 1, da Célula 2 e capacidade total do aterro atual e após alteração (volume de encaixe, em m3, e massa, em toneladas), tendo em conta o levantamento topográfico mais recente e o estudo realizado por	A capacidade do aterro, em ambas as células, considerando levantamento topográfico recente, em termos de capacidade restante e total (desde o início de exploração), peso (toneladas) e volume (m3), é indicada na resposta ao ponto 3.4 e no Plano de Exploração da Célula 2. Remetemos para anexo plano de exploração e memória descritiva do processo de licenciamento revista a 31/03/2023.



	entidade externa, uma vez que não é	
	possível compreender a capacidade	
	atual da Célula 1, e se o estudo para	
	determinar a capacidade de encaixe	
	real da Célula 2, tendo em conta as	
	cotas de selagem final, contabilizou	
	também as terras de cobertura (no	
	documento Memória	
	Descritiva_LUA_Anexos refere	
	"uma capacidade de encaixe de	
	2.715.500 t (sem 15% terras de	
	cobertura)") e os resíduos	
	armazenados temporariamente há	
	mais de 3 anos na célula em questão.	
2.3.	Apresentar uma calendarização dos	O processo de licenciamento relativo á selagem da célula 1 do aterro, foi apresentado à entidade
	trabalhos a desenvolver no processo	licenciadora, tendo sido objeto de análise, dando origem a um pedido de informação e esclarecimentos
	de selagem e encerramento da Célula	de referência SO1622-202301-DSA/DLA. O prazo para apresentação da informação que nos é solicitada
	1, com indicação da data prevista	decorre até dia 14 de abril de 2023.
	para a sua conclusão.	Atendendo ao tempo necessário para decorrer e encerrar o processo de licenciamento, elaboração do
		projeto de execução, concurso público e obra, estimamos que a intervenção de selagem poderá vir a
		ser concluído até ao final de 2024.
2.4.	Clarificar o número de alvéolos da	Existem 5 alvéolos.
	Célula 2, uma vez que existe	Todos os alvéolos respeitam o RJDRA. Ver resposta ao ponto 1.1.1 que consta no Aditamento ao EIA e o "Plano de
	discrepância entre o indicado nos	Exploração da Célula 2".
	elementos instrutórios (5 alvéolos: 4,	
	5, 6, 7 e 8), nomeadamente no	
	documento Memória	
	Descritiva_LUA_Anexo, e o licenciado	
	(LA n.º 81/0.1/2014, de 31 de	
	janeiro). Adicionalmente, clarificar se	
	a construção do alvéolo 8, não	
	contemplado na licença ambiental	



anteriormente referida, seguiu o
disposto no Decreto-Lei n.º 102-
disposito no Decreto-Lei n 102-
D/2020, de 10 de dezembro.



2.5.

Clarificar a real capacidade de armazenamento de resíduos perigosos, com indicação da densidade média dos resíduos a armazenar, reformulação da planta com a localização exata dos parques, demonstração da área, volume e alturas de armazenamento para os diferentes resíduos perigosos, bem como o cálculo efetuado para as respetivas capacidades máximas de armazenagem instantânea para cada resíduo perigoso.

Dar nota que, conforme verificado na última visita realizada por esta Agência às instalações da RSTJ, no âmbito do Grupo de Trabalho, a 23 de junho de 2021, a área no pavilhão de Triagem, identificada como "Triagem de Pilhas" na planta Estação de Triagem — T2, também era utilizada como armazenamento desta tipologia de resíduos, pelo que a mesma deverá ser considerada nos cálculos a apresentar.

Alerta-se que, a capacidade instalada para armazenagem de resíduos (capacidade instantânea) <u>é a capacidade máxima de armazenagem instantânea, ou seja, o quantitativo máximo de resíduos (em toneladas) que podem estar presentes na</u>

Apresenta-se seguidamente a capacidade máxima instantânea relativa ao armazenamento de resíduos perigosos nas instalações da RSTJ.

Tabela 2.5 - A – Capacidade máxima de armazenamento de resíduos perigosos

Resíduos	Área afeta (m²)	Capacidade máxima instantânea (t)	Observações/Procedimentos
Pilhas e acumuladores	189	30	Triagem de Pilhas – As pilhas e acumuladores rececionados na RSTJ para triar, são pesadas e depositadas em dois silos de 20 m ³ cada. Estes silos encontram-se na área afeta à triagem destes resíduos (188 m ²).
Pilhas e acumuladores	185	68	Armazenamento de pilhas triadas 1 – após a triagem das pilhas, as mesmas são armazenadas em big - bag s de 1 m 3 colocados em cima de paletes.
Pilhas e acumuladores	75	19	Armazenamento de pilhas triadas 2 – após a triagem das pilhas, as mesmas são armazenadas em <i>big-bags</i> de 1 m³ colocados em cima de paletes.
REEE	37	5	Armazenamento REEE Categorias 1 e 4, colocados em paletes, devidamente acondicionados, com uma altura máxima de 2 m.
REEE	33	2	Armazenamento REEE Categorias 2, colocados em cima de paletes, devidamente acondicionados, com uma altura máxima de 2 m.
REEE	20	0,7	Armazenamento REEE Categorias 3, armazenadas em <i>big-bags</i> de 1 m³ colocados em cima de paletes.
REEE	21	0,4	Armazenamento REEE Categorias 5 e 6, devidamente acondicionados, com uma altura máxima de 2 m.
Total		125	

Para o cálculo das capacidades foram assumidos os seguintes pressupostos de cálculo:

- A densidade das pilhas e acumuladores é de 750 kg/m³; e,
- No caso dos REEE, foi tido em consideração o peso unitário por equipamento em cada categoria, considerando-se 50 kg/unidade no caso das categorias 1 e 4; 5 kg/unidade no caso da categoria 2; 0,065 kg/unidade para a categoria 3; e, 0,40 kg/unidade nas categorias 5 e 6.

Estes valores têm por base dados disponibilizados pelas entidades gestoras e a operação efetuada pela RSTJ na gestão destes resíduos.



unidade de armazenagem num	
determinado momento, em granel	
e/ou taras.	
<u>c/ou turus.</u>	



2.6.	Esclarecer quanto à implementação	Remete-se resposta para o Anexo correspondente à presente questão.
	de um Sistema de Gestão Ambiental	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
	(SGA), com a apresentação da	
	respetiva calendarização das ações a	
	desenvolver até à sua	
	implementação, devendo considerar	
	a informação referida na MTD 1.	
2.7.	Apresentar os cálculos formulados	Os pressupostos de cálculo que tiveram por base o cálculo para a determinação instalada a licenciar no
	para a determinação da capacidade	caso da UTMB, foram a laboração da unidade em:
	instalada a licenciar, em toneladas	– 24h/dia, e,
	por dia, para a valorização de	– 365 dias por ano.
	resíduos não perigosos, envolvendo a	A capacidade da UTMB é de 20 t/h, ou seja, 480 t/dia a que corresponde 175 200 t/ano.
	atividade de tratamento biológico,	Atualmente a capacidade efetiva da UTMB 144 000 t/ano, tendo em consideração o seu funcionamento
	nomeadamente a capacidade de	de 300 dias do ano.
	tratamento do Biodrum 1 e Biodrum	
	2.	Quanto à capacidade dos biodrum 1 e 2 especificamente, esta é igual em ambos os equipamentos, e
	Nota: O enquadramento nas	assume os mesmos pressupostos de cálculo acima mencionados. Assim, a capacidade dos biodrum no
	categorias 5.3. do Anexo I do Diploma	seu conjunto é de 25 t/h, o que corresponde a 600 t/dia, o que resulta em 219 000 t/ano considerando
	REI, para as atividades de valorização	365 dias por ano.
	ou eliminação de resíduos, a	
	capacidade nominal/instalada	Em anexo relativo à questão em apreço, é possível verificar o balanço de massas da UTMB, com as
	corresponde à capacidade de	capacidades instaladas.
	processamento de resíduos na(s)	
	linha(s) existente(s) na instalação, i.e.,	
	à quantidade máxima passível de	
	resíduos que o equipamento	
	instalado tem capacidade para	
	processar (input máximo de	
	resíduos), ou seja, esta capacidade	
	instalada corresponde à capacidade	
	máxima de processamento de	
	resíduos, em regime de 24 horas/dia,	



independentemente do seu regime, turnos, horários de laboração, ou valor do processamento/tratamento efetivo para resposta à procura de mercado. A capacidade instalada deverá ser determinada com base. nas capacidades máximas de cada equipamento e/ou respetivas linhas de tratamento devendo, contudo, ser tidos em conta, os constrangimentos técnicos decorrentes do processo, identificando-os. 2.8. Apresentar descrição detalhada do Face aos projetos piloto de recolha seletiva de biorresíduos, e atendendo que os municípios virão a processo de compostagem, implementar a recolha seletiva desta fração de resíduos de forma gradual, prevê-se a constituição de nomeadamente a sua localização, pilhas de compostagem distintas tendo como proveniência a recolha seletiva de biorresíduos e a recolha capacidade de processamento, n.º de indiferenciada de resíduos urbanos. pilhas e respetivas dimensões, entre Em termos de processo a diferença das pilhas consiste no tempo de residência na fase de maturação, outros aspetos a considerar neste estando previstas quatros semanas no processo de compostagem dos biorresíduos provenientes da recolha seletiva de biorresíduos e, de uma a duas semanas no caso dos resíduos da recolha tipo de processo. Adicionalmente, clarificar se as indiferenciada, já que estes últimos passam pelos biodrums que acelera a oxidação da matéria orgânica. alterações efetuadas/a efetuar no Salienta-se que apenas os resíduos da recolha indiferenciada serão submetidos ao processo de processo de produção do composto tratamento mecânico da UTMB e passarão nos biodrum. Como se prevê que o nível de contaminação dos biorresíduos recolhidos seletivamente seja diminuto, e foram reportadas à entidade responsável pela certificação do que os quantitativos de biorresíduos recolhidos seletivamente venha a aumentar progressivamente, composto para comercialização, ou numa fase inicial estes resíduos apenas serão sujeitos a processos de separação manuais (e.g., abertura se a certificação apresentada já de sacos) prévios ao processo de compostagem, não sendo submetidos ao tratamento mecânico. contempla as novas alterações. No caso dos RI processados nos biodrums, a fase de maturação ocorre nas próprias pilhas de compostagem, no caso dos biorresíduos recolhidos seletivamente, a maturação é iniciada ainda na fase Esclarecer ainda qual a metodologia utilizada para classificar o composto de compostagem, nomeadamente quando ocorre a diminuição mais significativa da temperatura e é como não conforme/fora de finalizada já no armazém de composto. especificação, assim como indicação O processo de compostagem prevê a execução de pilhas de compostagem conforme esquema de de como é feito o controlo de princípio em anexo. De acordo com o esquema, no espaço assinalado é possível ter o equivalente a 17



	C	
	processo efetuado no tratamento	pilhas com as seguintes dimensões: 38 m de comprimento e 4,5m de largura. O volume de cada pilha é
	biológico (anaeróbico e	de 193,80 m³, tratando-se de um valor indicativo que poderá vir a sofrer ligeiros ajustes aquando da
	compostagem).	operação da compostagem.
		Estas dimensões permitem a manobra do equipamento volteador das pilhas, cujas características se encontram em anexo. O esquema de volteios dependerá das condições de temperatura, humidade e oxigénio das pilhas, cujos parâmetros serão aferidos através das sondas colocadas nas pilhas de compostagem (apresentado em anexo). Através da monitorização das condições de temperatura, humidade e oxigénio das pilhas, para além da inspeção visual, será possível classificar o composto como não conforme/fora de especificação. Atualmente, dada a inexistência de sistemas automáticos, a verificação do cumprimento da especificação do composto é feita visualmente pelos próprios operadores da compostagem. Finalmente, as alterações de processo serão comunicadas à entidade responsável pela certificação do composto para comercialização, após a entrada em funcionamento das alterações efetuadas ao processo
		de produção de composto e a respetiva testagem. Antes dessa consolidação dos processos, não será
		possível afirmar o grau de qualidade, especificidades, etc., do composto.
2.9.	Esclarecer se asseguram a capacidade de tratamento dos resíduos urbanos (recolha indiferenciada) rececionados na UTMB, sem que ocorram situações de acumulação de resíduos na zona de receção (fossa), uma vez que uma das linhas passará a ser exclusiva para o tratamento de biorresíduos, sendo apenas uma para os resíduos da recolha indiferenciada. Adicionalmente, indicar se ocorrerá a mistura do material que sai do Biodrum que processa os biorresíduos com o material que sai do Biodrum que processa os resíduos indiferenciados na zona das pilhas de compostagem.	Tendo em consideração que a recolha seletiva de biorresíduos estará a arrancar a breve/médio prazo na área de intervenção da RSTJ, não se prevê a utilização da zona de receção das fossas, conforme descrito na resposta anterior. Assim, a zona de receção de resíduos indiferenciados manter-se-á com o mesmo fim e capacidade. Durante o período provisório, prevê-se que a zona de receção dos biorresíduos recolhidos seletivamente seja em área limitada na zona onde são feitas as pilhas de compostagem. No futuro, com o aumento das quantidades de recolha seletiva e correspondente diminuição dos resíduos indiferenciados, as fossas poderão ser intervencionadas no sentido de garantir a receção dedicada dos biorresíduos.



Apresentar os cálculos formulados para a determinação da capacidade instalada, em toneladas por dia, da unidade e produção de combustível derivado de resíduo (CDR), tendo em consideração o descrito na "Nota" no ponto 7. Adicionalmente, esclarecer se o produto resultante desta linha poderá ser comercializado, ou apenas aquele que é resultante da linha de peletização, e se possuem autorização/certificação emitida pela entidade competente.	A linha de trituração para o preparado de CDR, tendo em consideração o descrito na "Nota" no ponto 7, apresenta uma capacidade de 300 t/d, correspondendo a 109 500 t/ano. O processo pretende obter um preparado para CDR, estando neste momento a ser avaliada a sua qualidade e as necessidades da indústria para o consumo de combustíveis alternativos.
Apresentar uma descrição detalhada do processo de peletização de CDR, com indicação da capacidade de processamento dos equipamentos instalados, balanços de massa, avaliação de ruído ambiental, entre outras informações, bem como possíveis destinos.	A linha de peletização de preparado para CDR prevê transformar num material com densidade de 350 kg/m³, através do funcionamento de uma série de equipamentos novos que não comprometem os equipamentos pré-existentes na unidade de TMB. Em termos de características do produto final obtido, prevê-se que o preparado para CDR apresente: — uma humidade de 4 a 8%, ou no máximo de 10% de humidade; — diâmetro compreendido entre 6 e 12 mm. De uma forma resumida, a linha de peletização é constituída por: — transportadores iniciais que descarregam numa tremonha de alimentação, com triagem prévia; — peletizadora/granuladora que transforma o material em preparado para CDR; — arrefecedor dos grânulos/pellets, com o objetivo de diminuir o teor de humidade; — crivagem dos grânulos/pellets, sendo separados os pedaços mais finos provenientes da sua rutura e, — descarga do preparado de CDR em contentor adequado à sua armazenagem. Em anexo, apresenta-se a memória descritiva referente à informação disponibilizada em sede de concurso público, contendo os detalhes de todos os equipamentos. A capacidade instalada da linha de processamento é de 2.5 t/h.
	instalada, em toneladas por dia, da unidade e produção de combustível derivado de resíduo (CDR), tendo em consideração o descrito na "Nota" no ponto 7. Adicionalmente, esclarecer se o produto resultante desta linha poderá ser comercializado, ou apenas aquele que é resultante da linha de peletização, e se possuem autorização/certificação emitida pela entidade competente. Apresentar uma descrição detalhada do processo de peletização de CDR, com indicação da capacidade de processamento dos equipamentos instalados, balanços de massa, avaliação de ruído ambiental, entre outras informações, bem como



Quanto ao balanço de massa, uma vez que a RSTJ não dispõe desta informação, foi solicitada à HVR, responsável pelo fornecimento dos equipamentos. Contudo, esta informação não foi disponibilizada em tempo útil para responder a esta questão.

No que concerne à avaliação de ruído ambiental do processo de peletização, os resultados foram apresentados no EIA, conforme se reproduz abaixo.

Tabela 2.11.A – Nível de potência sonora e pressão sonora dos equipamentos da linha de peletização

Equipamentos	Nível de Potência Sonora (dB (A))	Pressão sonora (dB(A))
TRANSP. SAÍDA DO CRIVO DE BARRAS FR. > 40 MM UP 7/650	75	19
TRANSP. INCLINADO A SEP. ÓTICOS FR. 10-40 MM PAE 15,5/1000	75	19
TRANSP. DESCARGA FR. VIDRO UP 11/650	75	19
TRANSP. SAÍDA DO SEP. ÓTICO FR. REJEITADOS PAE 9,5/800	75	19
TRANSP. RECOLHA FR. REJEITADOS UP 14,5/800	75	19
TRANSP. DESCARGA FR. REJEITADOS UP 11/800	75	19
PELETIZADORA - PALADIN 2000	80	24
VENTILADOR-ARREFECEDOR Geelen VK19x19 RS + VENTILADOR	89	33
PENEIRO SR400x1250	70	14
Efeito conjugado dos equipamentos	100	43

Além disso, em anexo é possível verificar os níveis de ruído expectáveis apresentados pela empresa HVR, em sede de concurso público, do qual se destaca a tabela abaixo.

Tabela 2.11.B – Nível de ruído expectável dos equipamentos da linha de peletização

Equipamento	Nível de Ruído expectáveis
Peletizadora - PALADIN 2000	80 dB(A) ou superior
Arrefecedor Geelen VK19x19 RS + Ventilador	87 dB(A)
Peneiro SR400x1250	<70 dB(A)

Conforme respondido na questão anterior, neste momento a RSTJ encontra-se a avaliar a qualidade do preparado para CDR obtido e as necessidades da indústria para o consumo de combustíveis alternativos, de forma a verificar possíveis destinos para escoar este produto.



2.12.	Reformular o preenchimento do quadro Q44 do Formulário LUA, no seguimento dos esclarecimentos solicitados nos pontos anteriores, bem como a atualização dos documentos, nomeadamente Memória Descritiva, Resumo Não Técnico e peças desenhadas.	Os valores não foram alterados no formulário, pois este não se encontrava desbloqueado. Contudo, considera-se também pertinente que existe uma validação prévia dos valores apresentados no esclarecimento por parte das autoridades competentes antes destes valores serem novamente introduzidos. Desta forma, no Quadro 44 do Formulário LUA: - rubrica 5.3bi – valorização, ou uma combinação de valorização e eliminação, de resíduos não perigosos com uma capacidade superior a 75 toneladas por dia, envolvendo tratamento biológico – onde se lê 180 t/d, alterar para 480 t/d Rubrica 5.5. – armazenamento temporário de resíduos perigosos não abrangidos pelo ponto 5.4 enquanto se aguarda a execução de uma das atividades enumeradas nos pontos 5.1., 5.2., 5.4. e 5.6., com uma capacidade total superior a 50 t, com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos - mantém-se o valor; e, - Rubrica 5.4. – aterros, na aceção da alínea g) do artigo 2º da Diretiva 1999/31/CE do Conselho, de 26 de abril de 1999, relativa à deposição de resíduos em aterros, que recebam mais de 10 t/dia ou com uma capacidade total superior a 25 000 t, com exceção dos aterros de resíduos inertes – onde se lê 2 473 500 t/d, alterar para 2 945 687 t.

Relativamente ao **Módulo IV – Recursos Hídricos (Abastecimento)** solicita-se:

2.1	3.	Indicar o ponto de situação	Desde o início do mês de março de 2023 que a RSTJ é abastecida pela Águas do Ribatejo, conforme
		relativamente à ligação à rede de	o demonstra o contrato apresentado no Anexo à presente questão. Esta água, com qualidade para
		abastecimento público com a	consumo humano, é utilizada no refeitório, nos balneários e nas áreas sociais.
		apresentação de evidências.	

Relativamente ao **Módulo IV – Recursos Hídiricos (Águas Residuais)** solicita-se:



, manaco	Supplied on 11 to South and the Control of Supplied Suppl
2.14.	Esclarecer quanto ao encaminhamento do Concentrado, resultante do processo de tratamento das águas residuais na ETAL, bem como indicação do volume de passivo de lixiviado existente no estabelecimento, e se o mesmo será encaminhado para tratamento em entidade externa, pelo que em caso afirmativo, deverá apresentar a autorização da entidade gestora em como autoriza a receção do lixiviado para tratamento, o volume autorizado e o encaminhado, entre outros aspetos. Apresentação de plano para minimização e/ou extinção desse passivo existente.
	1

Encaminhamento do concentrado

Neste momento, na RSTJ, o Concentrado resultante do tratamento dos lixiviados por osmose inversa (OI) está a ser recirculado para o interior das lagoas de lixiviados à montante da OI, voltando posteriormente para o mesmo sistema de tratamento.

Volume do Passivo

Estima-se que em 2022 havia 167 850 m³ de lixiviados nas células do aterro (27 300 m³ na Célula 1 e 140 550 m³ na Célula 2).

Plano para eliminação do passivo

Não se pretende encaminhar este passivo de lixiviados para operador de resíduos externo, por ser dispendioso, e insustentável.

O "Estudo da Gestão dos Lixiviados do Aterro Sanitário da RSTJ" avaliou a eficácia de várias soluções para diminuir o passivo em ambas as células e assegurar o cumprimento dos VLE. Para o efeito foi desenvolvido um modelo que simulou a quantidade de passivo nas células em vários cenários, incluindo a configuração existente.

O Estudo propõe o aumento da capacidade de tratamento, entre outras medidas de gestão do aterro (Capítulo 5 do Estudo), de modo a diminuir este passivo. No entanto, propõe-se que seja enviado para o CIRVER o <u>concentrado</u> resultante das OI (medida a curto prazo), enquanto a RSTJ não possui autorização para recircular o mesmo para o interior das células, uma vez que a recirculação do concentrado para as lagoas está a danificar o sistema de tratamento, diminuindo a sua capacidade e a qualidade do efluente descarregado.

2.15. Justificação relativamente à capacidade da atual ETL, face ao eventual aumento dos lixiviados com as alterações pretendidas (por exemplo, compostagem). Indicação das medidas a implementar, ou as soluções encontradas, de modo a fazer face aos problemas verificados da ETAL

As soluções propostas de modo a fazer face aos problemas verificados na ETAL (estação de tratamento de lixiviados) da RSTJ, estão aprofundadas no capítulo 5 do **Estudo da Gestão dos Lixiviados** do Aterro Sanitário da RSTJ:

- Aumento da capacidade de caudal da ETAL, através da implementação de uma unidade de osmose inversa (OI) extra;
- Melhorar o grau de tratamento, isto é, implementação de uma 3ª etapa nas unidades de OI instaladas e futuras;



	(passivo de lixiviado, e incumprimentos VLEs).	 Melhorar o sistema de extração de lixiviados; Aumentar a capacidade de armazenamento de lixiviados; Instalar um sistema de arejamento na Lagoa 3; Substituir as membranas em falta; Recircular o concentrado para as células de deposição; Quando não possuí autorização para recircular o concentrado para o interior das células, enviar o mesmo para a CIRVER (solução a curto prazo); Selagem das células; Outras medidas de gestão.
2.16.	Apresentar clarificação quanto ao facto do Piezómetro 1 estar desativado, nomeadamente se o mesmo foi substituído por outros Piezómetros, e se tal situação foi comunicada à APA e CCDR-LVT, devendo apresentar evidência dessa comunicação.	Sim. Foi desativado por via de um processo de movimentação de terras. Não consta nos nossos serviços nenhum registo de comunicação à APA ou CCDR-LVT, nem o mesmo foi substituído por outros piezómetros.

Relativamente ao **Módulo V – Emissões** solicita-se:

2.17.	Esclarecer quanto ao desmantelamento da caldeira (FF2), nomeadamente qual o ponto de situação, e respetiva calendarização de ações a desenvolver e data de conclusão.	O desmantelamento dos componentes anexos à caldeira, iniciou-se em agosto de 2022, estando já desmantelado toda a termo compressão, tubagem de vapor, cabos elétricos e sem fim de saída dos secadores. Foram também desmontadas as bombas de alimentação da caldeira. Os restantes componentes, serão desmantelados por equipa externa, que irá executar os trabalhos a partir do próximo mês de maio.
2.18.	Indicar se na futura linha de peletização existirá alguma fonte de emissão pontual. Em caso afirmativo,	Não existirá uma fonte pontual na peletização.



	reformular informação reportada no Formulário LUA.	
2.19.	Apresentar informação relativa ao(s) Biofiltro(s), nomeadamente número de biofiltros existentes, meio filtrante utilizado, manutenção realizada, entre outras, e se a capacidade de tratamento será garantida face às alterações efetuadas/a efetuar na UTMB (ampliação).	Existem atualmente 2 biofiltros que constituem o sistema de ar com biofiltro, que apresentam a capacidade de 720 m² no total (360 m² de superfície cada), e que serve o pavilhão da UTMB. O material filtrante é biomassa do tipo <i>biomix</i> . As especificações técnicas disponibilizadas pelo fornecedor encontram-se em anexo. Refere-se que são efetuadas manutenções ao sistema de ar (e.g. quadro elétrico). Prevê-se que o material filtrante seja substituído entre 2023 e 2024, em linha com o reportado nas MTD. Quanto à capacidade de tratamento, o sistema de ar com biofiltro não será afetada pelas alterações que estão a ser apresentadas, já que estas ocorrem em pavilhões distintos.

Relativamente ao **Módulo VIII – Ruído** solicita-se:

2.20.	Apresentar previsão da reavaliação do	
	ruído ambiental face às alterações,	Prevê-se proceder à reavaliação do ruído ambiental até ao Final do ano de 2023.
	nomeadamente da linha de	
	peletização.	

Relativamente ao **Módulo IX – Peças Desenhadas** solicita-se:

2.21.	Reformulação das plantas desenhadas apresentadas, aquando da submissão do processo, tendo em conta que carecem de melhorias e atualizações, destacando-se o seguinte: - Plantas PL1 e PL1-HP: atualizar zona de lavagem de viaturas, uma vez que a falta de indicação da zona de lavagem de embalagens plásticas e ultrafiltração (referência E19, planta geral- L1);	A reformulação das peças desenhadas encontra-se patenteada no Anexo relativo a esta questão. De referir que a 3º linha de osmose inversa ainda não existe. Ver "Estudo da Gestão dos Lixiviados do Aterro Sanitário da RSTJ". A zona de lava rodas é onde se procede à operação de lavagem rodas dos veículos que acedem ao aterro.
-------	---	--



- Planta Eg1: falta representar as linhas de
águas residuais, e respetivo destino, do
armazém de compostagem (E-15);
esclarecer do que se trata a zona indicada
como "lava rodas", que se encontra entre
o edifício E-15 e a Célula 2;

- Plantas Eg1, PL1, PL1.HP: falta indicar a localização da 3ª osmose inversa;
- Plantas Eg1 vs. L1: discrepância na numeração das lagoas de lixiviado. Dar nota que, deverão ser verificadas todas as peças desenhadas apresentadas, e deverá ser feito um levantamento das peças em falta, nomeadamente a planta com identificação dos piezómetros, por exemplo. Poderá consultar Módulo IX-Peças Desenhadas, do Anexo I da Portaria n.º 399/2015, de 5 de novembro.

Relativamente ao **Módulo XII – Licenciamento Ambiental** solicita-se:

2.22.	Apresentar, de modo a determinar a
	necessidade de elaboração do Relatório de
	Base previsto no n.º 1 do artigo 42º do
	Diploma REI, uma nova avaliação das
	substâncias perigosas relevantes, efetuada de
	acordo com as orientações constantes da
	Nota Interpretativa n.º 5/2014, de
	17.04.2014, disponível em
	www.apambiente.pt/LicenciamentoAmbiental

A informação solicitada foi submetida anteriormente. Desde então, não houve alterações relevantes nos processos e procedimentos que tenham alterado a lista de resíduos perigosos gerida pela RSTJ ou a lista de substâncias perigosas utilizadas nas suas instalações. Consultar anexo correspondente.



2.23. Reformular a avaliação detalhada (e atualizada) do ponto de situação face à implementação das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) descritas no documento de referência (Reference Document on Best Available Techiques for Waste Treatments Industries – GREF WT, Comissão Europeia), nomeadamente a descrição detalhada (e atualizada) do modo de implementação da MTD, ou o motivo da não aplicabilidade/implementação da MTD, e ainda a data de implementação das mesmas quando implementadas, ou da previsão da sua implementação quando por implementar. Adicionalmente ao anteriormente referido, deverá: demonstrar o cumprimento dos VEA impostos na MTD 34, com a monitorização associada descrita na MTD 8; reanalisar o indicado na MTD 12 (deverá possuir um Plano de Gestão de Odores, independentemente de ter ou não um SGA); e reavaliar o indicado em "Descrição do modo de implementação ou Motivo de não aplicabilidade ou Descrição da Técnica alternativa implementada" nas MTD 13, 14, 18, 20, 33, 34, 38 e 39. Para além deste documento de referência, e tendo em conta o anteriormente referido, deverá realizar uma reformulação da avaliação da implementação das MTD descritas em: - BREF ENE – Reference Document on Best Available Techniques for Energy Efficiency;

Em anexo, o documento acerca das MTD, devidamente revisto e atualizado de acordo com o preconizado na questão 2.23.



- REF ROM Reference Document Monitoring of emissions from IED installations;
- BREF EFS Reference Document on Best Available Techniques on Emissions from Storage.

Alerta-se que, caso sejam aplicáveis à instalação, as MTD são de implementação obrigatória. No entanto, se esta implementação se mostrar técnica e economicamente inviável, poderá a instalação aplicar o REF ECM — Reference Document on Economics and Cross-media Effects, com vista a justificar, através de uma análise custobenefício, a não implementação de determinada MTD.

A avaliação detalhada sobre a implementação das MTD à instalação, descrita nos BREF aplicáveis (disponíveis em http://eippcb.jrc.ec.europa.eu/reference/) e solicitada nos pontos anteriores, deverá ser efetuada recorrendo ao template disponível no site de internet da APA.

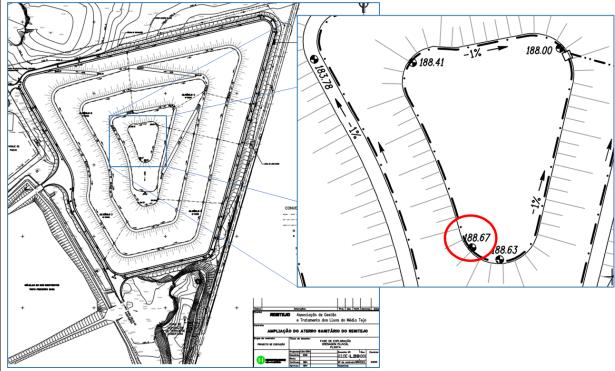


3. No âmbito do REGIME OGR – ATERROS

3.1. Apresentar em detalhe, o estudo realizado pela Conta Ambiente que permitiu determinar que a capacidade total da Célula 2 é de 1 145 000 toneladas de resíduos, em vez de 903 000 toneladas atualmente licenciadas devendo ainda ser devidamente esclarecido e demonstrado se a cota +185 metros da Célula 2 do projeto inicialmente aprovado em 2014 é ou não ultrapassada.

Segundo os registos da RSTJ já forma depositadas 566 673 t de resíduos na Célula 2.

O **Plano de Exploração da Célula 2** agora apresentado contempla uma cota máxima (topo da selagem final, após encerramento) de +185,15 m, inferior aos +188,67 m (topo da selagem final, após encerramento) contemplados no projeto licenciado em 2014 (desenho L.110):

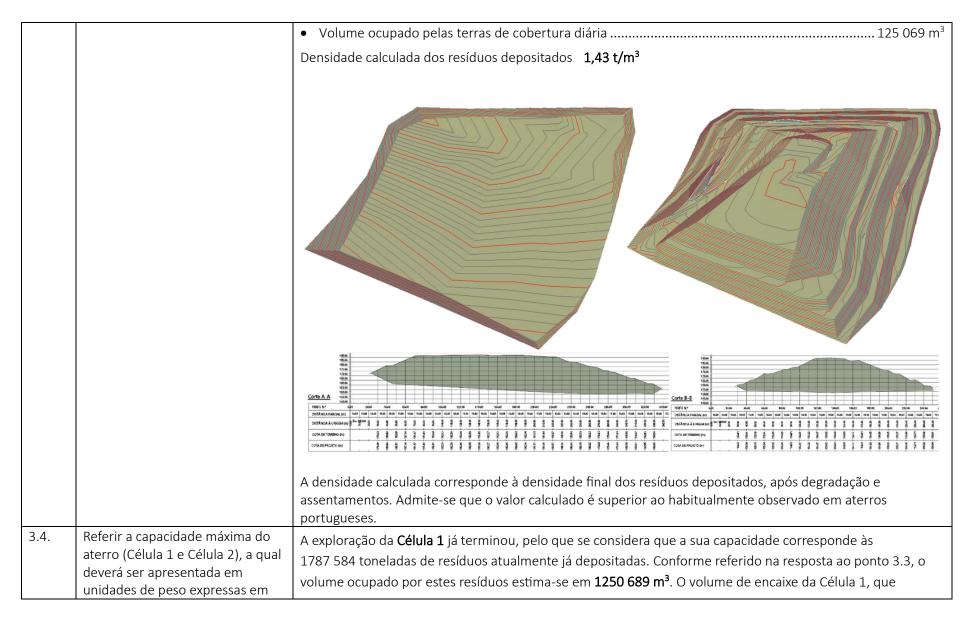


Conforme o **Plano de Exploração da Célula 2** agora apresentado, a Célula 2 tem capacidade para mais 591 431 toneladas de resíduos, perfazendo uma capacidade total da Célula 2 de 1 158 103 t. Esta capacidade difere das anteriormente definidas porque toma em conta os quantitativos já depositados e os volumes realmente ocupados.



	T	
3.2.	De acordo com a informação existente no Manual de	O Manual de Exploração do Aterro (Revisão 05 – , página 25) refere:
	Exploração do Aterro- Revisão 05 de Agosto 2022 (página 28 do	"o nível máximo de resíduos com o novo projeto irá situar-se à cota +188 metros, para uma
		capacidade total de 1 490 500 m³. Considerando o perfil de encerramento e respetivas terras de
	PDF) é referido que com a nova	cobertura, a cota final do aterro será estabelecida aos +189 metros. Relativamente ao projeto inicial,
	geometria da Célula 2, a cota final	o acréscimo em altura será cerca de 4 metros."
	de enchimento com resíduos irá	Esta indicação (citada no pedido da CCDR-LVT), que sugere que o Projeto da Célula 2 licenciado contemplou
	situar-se em +188 metros, para uma capacidade total de 1 490	uma cota máxima de enchimento (incluindo selagem final) de 189-4=185 m é incorreta. O projeto licenciado
	500 m3, e que a cota final após	contemplou e apresentou o enchimento até a cota +188,67 m (cota do topo da selagem final, após
	encerramento será de +189	encerramento) (ver ponto 3.1). A selagem final teria espessura de 1,8m, portanto a cota máxima dos resíduos
	metros, concluindo que se irá	(após assentamentos) seria de cerca de +186,87 m.
	verificar um acréscimo em altura	No entanto, por opção da RSTJ, o enchimento futuro da Célula 2 será até +185,15 m, conforme o Plano de
	de 4 metros face à cota do projeto aprovado em 2014. Assim deverá	Exploração da Célula. Esta cota também corresponde ao topo da selagem final.
	a RSTJ esclarecer devidamente	
	qual a cota final de enchimento e	
	após encerramento.	
3.3.	Esclarecer qual a quantidade (em	A exploração da Célula 1 ocorreu entre 1999 e 2020, e já terminou. Segundo os registos da RSTJ, nesse
	toneladas e m3 e a respetiva	período foram aí depositadas 1 787 584 toneladas de resíduos. A densidade dos resíduos depositados estima-
	densidade) de resíduos atualmente depositada na Célula	se pelo seguinte:
	1).	Resíduos depositados desde o início da exploração
	,	Volume entre a modelação de fundo (da tela final) e a topografia de
		janeiro de 2022 (ver figura)1 404 891 m³
		Área da camada mineral drenante no fundo da Célula
		Espessura da camada mineral drenante no fundo da célula
		Volume da camada mineral drenante no fundo da célula
		Volume ocupado pelos resíduos e solos de cobertura diária
		Volume das terras de cobertura diária (estimativa)
		Volume ocupado pelos resíduos





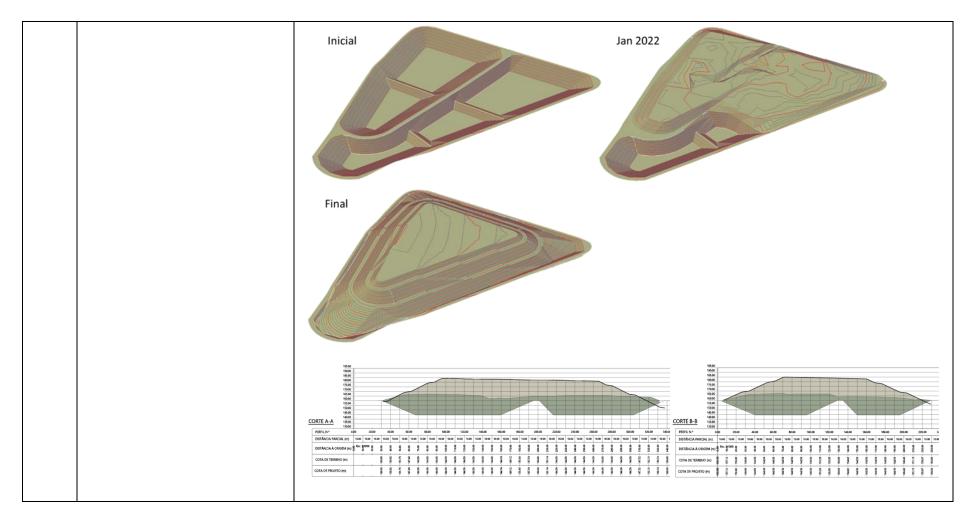


igem
28 875 m ³
28 246 m ²
0,50 m
14 123 m ³
14 752 m ³
s resíduos
22 502 m ³
92 250 m ³
0,61 t/m ³
е
n aterros
de facto,
2354 257 t
33 766 m ³
86 512 m ²
86 512 m ² 0,50 m

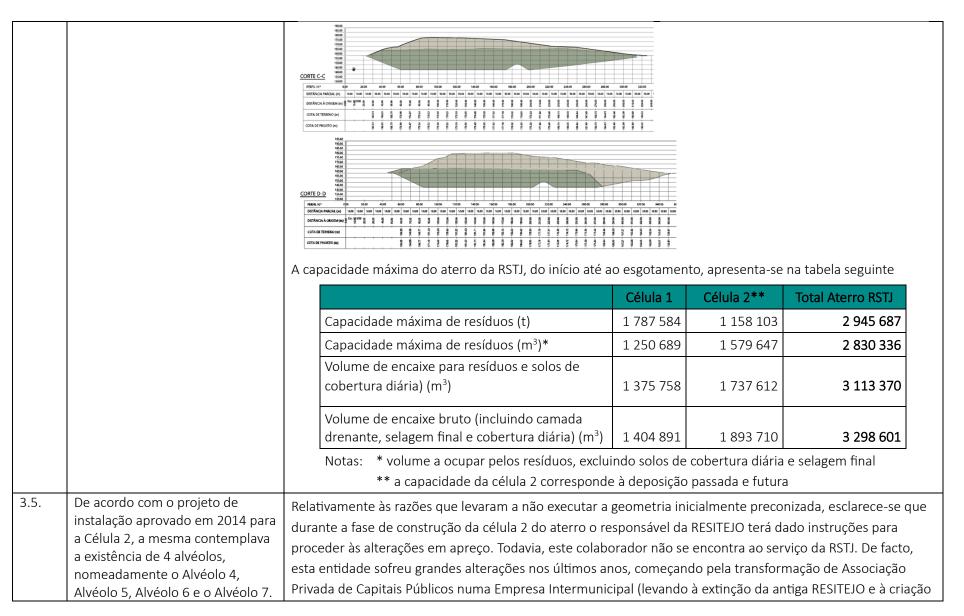


 Volume das terras de cobertura diária (estimativa)
Volume ocupado pelos resíduos
Volume ocupado pelas terras de cobertura diária
Densidade calculada dos resíduos depositados
A densidade efetiva calculada para as duas células juntas, 1,08 t/m³, é típico da exploração de aterros de
resíduos portugueses.
Para as previsões da futura ocupação do aterro sanitário considera-se uma densidade dos resíduos de
0,9 t/m³ , o que implica um fator de segurança de 17% relativamente à densidade média calculada.
Considerou-se que no futuro (anos 2022 e seguintes) a deposição de resíduos na Célula 2 será igual à média
recebida entre 2018 a 2021, ou seja, 76 770 t/ano. Assim estima-se a capacidade restante:
• Volume restante na Célula 2 em janeiro de 2022 (ver figuras acima)
• Volume total das Células 1 e 2 desde início da exploração até esgotamento
Área da Célula 2
Espessura média da selagem final considerada
Volume a ocupar pela selagem final da Célula 2
Volume restante, excluindo selagem final
Volume restante, a ocupar pela cobertura diária
Volume restante, a ocupar pelos resíduos
Densidade assumida dos resíduos depositados (para previsões)
Capacidade restante para resíduos na Célula 2
Deposição anual de resíduos prevista
Vida útil restante, desde janeiro de 2022
Data de esgotamento da Célula 2











	Verificando-se atualmente que a	da nova entidade RSTJ, EIM), passando pela modificação da liderança executiva de há várias décadas e da
	geometria da Célula 2 é diferente do projeto aprovado em 2014,	respetiva equipa de gestão, e culminando na eleição de novos órgãos sociais. Na medida em que os serviços
		da RSTJ não dispõem de nenhum registo justificando as alterações, admite-se que as referidas instruções,
	deverão ser explicitadas as razões e fundamentos que levaram a	salvo lapso de arquivo, possam ter sido transmitidas informalmente no decurso da obra.
	RSTJ a não executar a geometria	Considera-se que estas alterações de geometria não foram significativas. A área inicialmente projetada e a
	dos alvéolos inicialmente	área construída são na sua grande maioria coincidentes. A área ocupada pela Célula 2 construída é de
	aprovada, assim como a existência	83 580 m², 12% superior aos 74 530 m² no projeto licenciado.
	do Alvéolo 8 (divisão do Alvéolo 7 através de um septo), o qual não	O Alvéolo 7 foi dividido em dois, criando os Alvéolos 7 e 8, de modo a fasear os investimentos na construção.
3.6.	estava inicialmente projetado.	
3.6.	Esclarecer se na presente data, os Alvéolos 7 e 8 estão construídos e	Sim, os Alvéolos 7 e 8 estão construídos. Atualmente a Célula 2 consiste de 5 alvéolos numerados 4, 5, 6, 7 e
	em que data ocorreu essa	8, conforme o desenho 23001-1-RES-010 em anexo.
	construção, e se os mesmos	As datas de construção dos alvéolos (fim de cada obra) foram:
	possuem o sistema de proteção	• Alvéolo 4 - 2014
	ambiental previsto no Anexo I do	• Alvéolo 5 - 2015
	RJDRA.	• Alvéolo 6 - 2017
		• Alvéolo 7 - 2018
		• Alvéolo 8 – 2020
		Sim, todos os alvéolos possuem sistemas de proteção ambiental conforme exigido pelo RJDRA. Têm a
		estrutura seguinte (de baixo para cima):
		Barreira geológica:
		\circ Camada de solos locais, com D ₁₀₀ < 5 mm, com espessura igual ou superior a 0,50 m;
		o Geocompósito bentonítico (ou "GCL" - camada de argila geossintética), constituído por uma camada
		de bentonite entre dois geotêxteis, com peso unitário de 4500 g/m²
		Barreira de impermeabilização artificial:
		o Geomembrana PEAD, espessura 2 mm
		o Geotêxtil em polipropileno, peso unitário 300 g/m², com função de proteção da geomembrana
L		<u> </u>



		Sistema de captação, drenagem e recolha de lixiviados
		Camada mineral drenante em seixo rolado, espessura 0,5 m (nos fundos dos alvéolos)
		Sistema de bombagem de lixiviados – bomba centrífuga no fundo
3.7.	Para os alvéolos 4, 5, 6 e em especial dos Alvéolos 7 e 8, deverá ser demonstrado e evidenciado pormenorizadamente que o sistema de proteção ambiental existente obedece aos requisitos mínimos da Tabela nº1 do Anexo I do RJDRA, assim como aos ontos 2.4, 2.5, 2.6, 2.7 e 2.8.	A estrutura dos sistemas de proteção ambiental existentes de todos os alvéolos da Célula 2 é indicada na resposta ao ponto 3.6. Para todos os alvéolos, as obras de impermeabilização foram realizadas pela empresa SOTECNISOL. Relativamente ao tratamento dos lixiviados, estes são bombados para uma série de 4 lagoas de armazenamento e depois tratados em duas unidades de osmose inversa, conforme o "Estudo da Gestão dos Lixiviados do Aterro Sanitário da RSTJ" e a planta EG1 anexa. Relativamente às águas pluviais, de momento toda a precipitação incidente na Célula 2 entra nos resíduos depositados, contribuindo para a produção de lixiviados. Os sistemas de drenagem basal dos alvéolos não drenam para a rede de drenagem pluvial das zonas envolventes, apresentada na planta PL1 anexa. Em cada etapa de selagem final da Célula 2 serão colocadas infraestruturas de drenagem pluvial (valetas, canais, coletores) na superfície selada, ligadas à rede pluvial envolvente. Conforme o estudo "Aterro Sanitário da RSTJ- Drenagem Pluvial- Análise da Passagem Hidráulica EH3", a maioria da superfície da célula drenará para a passagem hidráulica EH3. O mesmo estudo determinou que para poder drenar adequadamente os caudais pluviais (período de retorno 100 anos) das instalações afluentes, bem como a maior parte da Célula 2 após a sua selagem final, a passagem hidráulica EH3 (betão DN600, i=1%) não tem capacidade suficiente. O estudo recomendou a construção de um "box-culvert" retangular, com dimensões internas de 0,8 m (altura) por 1,0 m (largura), inclinação pelo menos 1%. Relativamente à extração do biogás, o aterro sanitário já dispõe de sistema de extração do biogás da Célula 1, ligado a motogerador e queimador. Estando com toda a sua superfície em exploração, a Célula 2 ainda não possui sistema de extração. Em cada etapa de selagem final da Célula 2 serão colocadas infraestruturas de extração de biogás, ligados ao motogerador e queimador existentes:



_		
		Poços verticais:
		Escavação diâmetro 800mm e profundidade até 20 m
		• Tubo perfurado PEAD DN140 PN10, perfurações com 12 mm de diâmetro que cubram cerca de 6%
		da superfície
		 Tubagem não perfurado de PEAD DN200 PN10 nos 3m superiores, ligada por junta telescópica
		 Envolvente enchido com brita isenta de calcário, 16-32 mm
		Envolvente enchido com bentonite na parte superior, 1m abaixo das camadas da selagem final
		Cabeça em PEAD, DN200, equipado com válvula de regulação, ponto de amostragem, ligação
		flexível.
		Rede superficial:
		 Tubagens de ligação PEAD PN10, DN63
		 Coletor periférico em PEAD PN10 DN63 a DN200, até ao coletor existente
		Separadores de condensados nos pontos baixos da rede superficial.
		Com a selagem final progressiva da Célula 2, os caudais de biogás a extrair da Célula 2 deverão aumentar nos
		próximos dez anos, enquanto a extração da Célula 1 vai diminuir. Deste modo, após a obtenção de dados
		sobre os caudais extraídos de ambas as Células, deverá ser averiguada a viabilidade técnica e económica da
		instalação de um segundo motogerador.
3.8.	Esclarecer a existência ou	
	ausência de uma estação	Até agora têm sido utilizados dados de uma estação meteorológica próxima. Está em curso a aquisição pela
	meteorológica na instalação de	RSTJ de uma estação própria, para recolha diária de dados relativos ao volume de precipitação, temperatura,
	forma que sejam efetuados os	direção e velocidade do vento, evaporação e humidade atmosférica.
	registos diários dos parâmetros	Sobre o assunto, cumpre-nos ainda informar, que o procedimento para a aquisição da estação meteorológica
	previstos no ponto 3.1 da Parte A do Anexo IV do RJDRA. Caso não	se encontra em curso, conforme documentos constantes no anexo relativo à presente questão.
	exista, deverá a RSTJ contemplar	
	desde já a sua aquisição.	
	uesue ja a sua ayuisiçau.	



	T	
3.9.	Demonstrar que o laboratório utilizado para a realização de ensaios no âmbito do RJDRA está acreditado nos termos definidos no nº3 do artigo 26º do RJDRA.	Não temos documentação para comprovar: O RJDRA refere: "Considera-se acreditado, para efeitos da alínea e) do n.º 1, o laboratório a quem tenha sido concedida a acreditação nos termos do Regulamento (CE) n.º 765/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de julho de 2008, para efetuar ensaios no âmbito do presente regime, sendo a acreditação a laboratórios situados no território nacional efetuada pelo Instituto Português de Acreditação, I. P., nos termos do Decreto-Lei n.º 23/2011, de 11 de fevereiro."
3.10.	O Plano de Exploração da Célula 2 do Aterro apresentado deverá ser revisto e atualizado, uma vez que se verificam diversas incongruências e lacunas na informação nele constante, nomeadamente na pela desenhada referente à localização, no enquadramento legislativo nas diversas vertentes ambientais, e na ausência de peças desenhadas que permitam identificar claramente a existência e localização das diversas infraestruturas de apoio, de controlo e ainda do sistema de drenagem e tratamento de gases de aterro, dos lixiviados, entre outros que se mostrem necessários, conforme definido no Módulo IX- Peças Desenhadas, do Anexo I da Portaria n.º 399/2015,	Apresenta-se o Plano de Exploração da Célula 2 (março, 2023). O plano apresenta a localização correta. Relativamente às redes de lixiviados e biogás, referimos à resposta ao ponto 3.7. A monitorização ambiental das células é realizada de acordo com o RJDRA, conforme definido no Manual de Exploração (revisão 5, agosto de 2022), no que respeita a: • Assentamentos • Lixiviados brutos • Efluente tratado • Águas subterrâneas • Biogás • Dados meteorológicos • Estado dos solos No que respeita à monitorização das águas subterrâneas, o Plano de Exploração recomenda a ampliação da rede de piezómetros em redor do aterro. Propõe-se a construção e monitorização de 6 piezómetros novos, e a manutenção dos 4 existentes, perfazendo um novo total de dez. Relativamente aos dados meteorológicos, até agora têm sido utilizados dados de uma estação meteorológica próxima. Está em curso a aquisição pela RSTJ de uma estação própria, para recolha diária de dados relativos ao volume de precipitação, temperatura, direção e velocidade do vento, evaporação e humidade atmosférica.
3.11.	de 5 de novembro. O Manual de Exploração do Aterro deverá ser complementado com peças desenhadas que permitam identificar claramente a existência	O manual de exploração será atualizado, tendo em conta o novo plano de exploração do aterro sanitário da RSTJ, no entanto, até à data de resposta deste pedido de elementos, não foi possível concluir o documento.



e localização das diversas infraestruturas de apoio, de controlo e ainda do sistema de drenagem e tratamento de gases de aterro, dos lixiviados, entre outros que se mostrem necessários, conforme definido no Módulo IX- Peças Desenhadas, do Anexo I da Portaria n.º 399/2015, de 5 de novembro. 3.12. O documento "Controlo Estado do A RSTJ procedeu à realização de um estudo de contaminação dos solos. De acordo com o estabelecido no Solo" apresentado deverá ser RJDRA, na redação dada pelo Decreto-lei 102-D/2020, de 10 de dezembro, a entidade deverá realizar uma revisto e atualizado, sendo que o campanha de monitorização da qualidade do solo antes do início das operações de exploração no sentido de dispor de um referencial para futuras análises. Tal não é possível neste caso, dado ser uma intervenção numa mesmo deverá atender às área já influenciada pela existência da instalação. disposições do ponto 10 da Parte Contudo, diz também o RJDRA que durante a fase de exploração da instalação, o operador do aterro deve A do Anexo IV do RJDRA, devendo monitorizar a qualidade dos solos, realizando análises aos mesmos parâmetros na envolvente direta do aterro, a RSTJ explicitar os pressupostos de base na determinação do com uma periodicidade de cinco anos, e comparando os resultados obtidos com os resultados da avaliação plano de amostragem e, os inicial do estado do solo. Assim, como já comunicado às entidades licenciadoras, a RSTJ realizou em 2022 uma resultados apresentados deverão campanha de monitorização do solo de acordo com as regras do RJDRA, nomeadamente com a implementação ser comparados com a tabela de um plano de amostragem que caracterizou o solo em três níveis, na área envolvente direta do aterro: adequada no guia de valores de a) Entre 0,25 m e 1 m de profundidade; referência divulgados na APA, IP. b) Entre 2 m e 3 m de profundidade; e c) Na camada geológica subjacente, à cota a que fica a base do aterro. Na ausência de especificações legais ou normas sobre a determinação do número de pontos de amostragem, considerou-se suficiente realizar um ponto junto a cada célula de aterro, nomeadamente a sul já que por este o eixo de drenagem. De acordo com o estudo da Açorgeo (em anexo), as amostras foram realizadas a estas cotas nos dois pontos de amostragem considerados e para os parâmetros definidos na legislação (apresentados na página 11 do referido estudo). Concluiu-se que das amostras recolhidas às profundidades definidas e das análises realizadas, segundo o DL nº102-D/2020, nos locais definidos para os trabalhos, conclui-se que, de um modo geral, as amostras de solo não apresentam contaminação.



Apresentam-se em baixo a comparação dos valores de referência segundo guia da APA e os valores obtidos em cada análise laboratorial. Importa referir que os parâmetros relacionados com a partição de carbono foram analisados ainda de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto, que definia como parâmetro de análise a concentração de alcanos C10-C40. A conclusão é que o único parâmetro que é consistentemente ultrapassado é o zinco, mas para concluir se este se deve a contaminação, no futuro serão incluídas amostras / análises de controlo na região, mas distantes dos potenciais efeitos do aterro ou de outras atividades humanas.



				Tabela 3.12- A -	A – Poluentes analisados					
							Amo	stras		
					Ponto de amostragem 1 Ponto de amostragem 2			gem 2		
		Poluentes Analisados	Unidades	Valores de referência	A1	A2	A3	A1	A2	A3
		Antimónio	μg/kg	40	18,1	< 5,00	< 5,00	6,09	23,7	17,7
		Arsénio	μg/kg	18	< 25,0	< 25,0	< 25,0	< 25,0	47,0	40,6
		Cádmio	μg/kg	1,9	< 5,00	< 5,00	< 5,00	< 5,00	< 10,0	< 5,00
		Chumbo	μg/kg	120	< 25,0	< 25,0	< 25,0	< 25,0	30,0	< 25,0
		Cobre	μg/kg	230	52,2	< 25,0	65,4	47,5	112	67,9
		Crómio	μg/kg	160	< 50,0	< 50,0	< 50,0	< 50,0	< 100	< 50,0
		Mercúrio	mg/kg	3,9	< 0,00500	< 0,00500	< 0,00500	< 0,00500	< 0,01000	< 0,00500
		Molibdénio	μg/kg	40	121	57,7	27,2	24,2	20,9	6,77
		Níquel	μg/kg	270	< 50,0	< 50,0	< 50,0	< 50,0	< 50,0	< 50,0
		Selénio	μg/kg	5,5	< 50,0	< 50,0	< 50,0	< 50,0	< 50,0	< 50,0
		Zinco	μg/kg	340	1.087	< 500	< 500	< 500	2.774	588
		BTEX	מיי ומיי	3.3	2.007	. 500	. 500	. 500		555
		Benzeno	mg/kg	0,32	< 0,10000	< 0,10000	< 0,10000	< 0,10000	< 0,10000	< 0,10000
		Etilbenzeno	mg/kg	9,5	< 0,10	< 0,10	< 0,10	0,49	< 0,20	< 0,10
		Tolueno	mg/kg	68	< 0,10	< 0,10	< 0,10	< 0,10	< 0,10	< 0,10
		Xileno	mg/kg	26	< 0,10	< 0,10	< 0,10	7,70	2,51	< 0,10
		PAH			3,20	5,25	5,25	.,	_,	3,20
		Acenafleno	mg/kg	96	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050
		Acenaftileno	mg/kg	0,15	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050
		Antraceno	mg/kg	0,67	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050
		Benzo(a)antraceno	mg/kg	0,96	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050
		Benzo(a)pireno	mg/kg	0,3	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050
		Benzo(b)fluoranteno	mg/kg	0,96	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050
		Benzo(g,h,i)perileno	mg/kg	9,6	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050
		Benzo(k)fluoranteno	mg/kg	0,96	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050
		Criseno	mg/kg	9,6	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050
		Dibenzeno(a,h)antraceno	mg/kg	0,1	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050
		Fenantreno	mg/kg	12	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050
		Fluoranteno	mg/kg	9,6	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050
		Fluoreno	mg/kg	62	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050
		Indeno(1,2,3-c,d)pireno	mg/kg	0,76	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050
		Naflaleno	mg/kg	9,6	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,050
		Pireno	mg/kg	96	< 0,050	< 0,050	< 0,050	< 0,100	< 0,050	< 0,050
		TPH	5, 5							
		Partições de carbono:								
		C10-C40	mg/kg	Sem valor de referência	460	< 30,0	< 30,0	567	< 30,0	< 30,0
13.	. Demonstrar e evidenciar o cumprimento do ponto 4 (4.1,									



	I	
	4.2, 4.3 e 4.4) do Anexo I do RJDRA.	 No fim do dia de trabalho, os resíduos depositados naquele dia são cobertos com uma camada de 25 cm de solos;
		Os solos de cobertura diária devem ser permeáveis, não podendo ser argilosos;
		Estas práticas (compactação e cobertura diária) destinam-se a:
		• Evitar a existência de animais de grande porte à volta da célula (por exemplo, cães);
		Reduzir a presença de gaivotas, ratos e insetos
		Reduzir a emissão de odores Minimizar a dispersão de resíduos pelo vento
		Minimizar a dispersão de aerossóis.
		Relativamente ao <u>ruído</u> , não são tomadas medidas específicas, dado que os únicos vizinhos são outras instalações de gestão de resíduos. A habitação mais próxima fica a 1500 m.
		Relativamente ao <u>combate a incêndio</u> , o aterro dispõe de reservatório e rede de incêndio, equipamentos móveis, sistemas de deteção automática nos edifícios. A rede, os outros equipamentos associados e as medidas de prevenção e combate são descritos no Manual de Exploração (revisão 5, agosto de 2022) e no Plano de Segurança da instalação (versão 1, revisão 00, maio 2022).
		De modo a impedir que qualquer poluição originada pela instalação se disperse na via pública ou nos terrenos adjacentes, tomam-se as medidas seguintes:
		A compactação e cobertura diária dos resíduos acima referidas
		Inspeção visual frequente das instalações
		Limpeza da vedação envolvente.
3.14.	De acordo com a informação constante na Memória Descritiva (página 32), é referido que das cerca de 1 291,23 toneladas de resíduos depositadas no aterro no 1º semestre de 2022, 17 561,00 toneladas correspondem a	A produção de composto na RSTJ é feita de acordo com o procedimento interno, tendo como objetivo último o escoamento do composto como um produto de valor acrescentado para os fins a que se destina. No processo de compostagem são aferidas algumas características, como seja a estabilização da fração orgânica. Não obstante, a equipa da RSTJ encontra-se empenhada em reforçar a monitorização do composto produzido e irá rever o procedimento anteriormente apresentado, numa versão revista e atualizada após a entrada em funcionamento das alterações efetuadas na UTMB.



composto fora de especificação (LER 190503). Apesar da obrigatoriedade de tratamento de resíduos previamente à sua deposição em aterro constar no artigo 5 do RJDRA, a RSTJ deverá garantir a estabilização da fração orgânica, nomeadamente através do cumprimento dos parâmetros estabelecidos para o carbono orgânico dissolvido (COD) e carbono orgânico total (COT). Neste sentido, a RSTJ deverá demonstrar de que modo irá das cumprimento a esta exigência. No âmbito do Decreto-Lei n.º A RSTJ tem presente o limite de deposição de 15% do total de resíduos depositados em aterro, e apenas tem 3.15. 30/2022, de 11 de abril o qual utilizado o composto não conforme atendendo às necessidades de terras de cobertura na exploração do aterro, estabelece as regras a que deve como material alternativo a terras de escavação, RCD ou outros tipos de terras de cobertura. Semestralmente obedecer a colocação no mercado é efetuado um acerto em termos quantitativos face aos resíduos depositados em aterro e a o composto de matérias fertilizantes, e no utilizado como cobertura de aterro. Quadro n.º 7 do Anexo II da Contudo, face às obras de alteração e ampliação da UTMB, prevê-se que a quantidade de composto a ser utilizado diminuía progressivamente, apostando no processo de melhoria da qualidade do processo e no Portaria n.º 185/2022, de 21 de julho, com a Declaração de escoamento de composto como um produto de valor acrescentado no processo de valorização biológica. Em Retificação n.º 22-A/2022 de 16 alternativa serão usados outros materiais como terras de cobertura, como sejam terras de escavação, RCD ou de setembro, a utilização de outros. composto apenas é permitida na cobertura final de aterros e lixeiras, pedreiras e minas, tendo em vista a restauração da paisagem.



3.16.	Nesta conformidade, entende-se que a utilização para valorização interna enquanto terras de cobertura ou para a construção de caminhos (operação R10 — Tratamento no solo em benefício da agricultura ou para melhorar o ambiente), apenas pode ser autorizada no limite de 15% do total de resíduos depositados em aterro. Assim, deverá a RSTJ esclarecer quais os procedimentos para quantificar o limite de 15% do total de resíduos depositados. Esclarecimento quanto ao encaminhamento do concentrado resultante do processo de tratamento das águas residuais na ETAL e se é efetuada a recirculação de lixiviado, sendo que em caso afirmativo deverá apresentar um pedido de autorização, conforme determinado no ponto 5 do Anexo I do RJDRA. Esclarecer de que modo é	De momento o concentrado está a ser recirculado para uma das lagoas a montante das osmoses inversas, situação que provoca vários problemas, conforme referido no "Estudo da Gestão dos Lixiviados do Aterro Sanitário da RSTJ". Nem o concentrado nem o lixiviado são recirculados para as células. O referido Estudo recomenda a recirculação do concentrado para a Célula 1. Um pedido de autorização será apresentado oportunamente. Neste momento não está a ser feita a contabilização separada dos lixiviados produzidos na Célula 2. No
	efetuada a contabilização do lixiviado produzido na Célula 2.	entanto existe uma mediação dos lixiviados afluentes ao sistema de osmose inversa (portanto das Células 1 e 2), onde são mensurados o caudal e a qualidade dos mesmos.
		Conforme o "Estudo da Gestão dos Lixiviados do Aterro Sanitário da RSTJ", a RSTJ irá medir o volume de lixiviados produzidos mensalmente em cada Célula. Esta medição será feita no ponto de extração de lixiviado



3.18.	Esclarecer a capacidade de cada lagoa de armazenamento de lixiviado.	Os lixiviados extraídos de ambas as células de deposição, são armazenados em 4 lagoas (Ver peças desenhadas no anexo correspondente), com as capacidades seguintes: • Lagoa 1
3.19	Esclarecer qual a origem do biogás utilizado na Central de Valorização Energética (CVE) da empresa Capwatt Chamusca- Bio Power Unipessoal, Lda.;	Tem origem na Célula 1.
3.20.	Esclarecer se a CVE está a utilizar biogás da célula 2, e quando está prevista a instalação dos respetivos poços.	A Célula 2 ainda não está ligada à CVE. Ver "Plano de Exploração da Célula 2": Estando com toda a sua superfície em exploração, a Célula 2 ainda não possui sistema de extração. Em cada etapa de selagem final da Célula 2 serão colocadas infraestruturas de extração de biogás, ligados ao motogerador e queimador existentes: • Poços verticais: • Escavação diâmetro 800mm e profundidade até 20 m • Tubo perfurado PEAD DN140 PN10, perfurações com 12 mm de diâmetro que cubram cerca de 6% da superfície • Tubagem não perfurado de PEAD DN200 PN10 nos 3m superiores, ligada por junta telescópica • Envolvente enchido com brita isenta de calcário, 16-32 mm • Envolvente enchido com bentonite na parte superior, 1m abaixo das camadas da selagem final



		 Cabeça em PEAD, DN200, equipado com válvula de regulação, ponto de amostragem, ligação flexível. Rede superficial: Tubagens de ligação PEAD PN10, DN63 Coletor periférico em PEAD PN10 DN63 a DN200, até ao coletor existente Separadores de condensados nos pontos baixos da rede superficial. Este processo deverá iniciar com a primeira selagem parcial da Célula 2 em 2024.
3.21.	Esclarecer quais os procedimentos preventivos adotados pela RSTJ de forma a evitar/minimizar os danos causados pelos diversos acidentes (incêndios) ocorridos no aterro.	Prejudicado com a resposta à questão 3.13. Acresce informar, que no domínio das medidas de segurança contra risco de incêndio, temos elaboradas e aprovadas pela ANPC as medidas de autoproteção, conforme já evidenciado.
3.22.	Considerando o pedido de selagem da Célula 1 submetido à CCDR-LVT em junho de 2022, o qual se encontra em avaliação, solicita-se o ponto de situação relativamente a eventuais trabalhos e medidas de gestão adotadas após a submissão do respetivo pedido.	A deposição de resíduos na Célula 1 terminou em 2020. Até 2021 já foi aplicada tela de impermeabilização em 85% da superfície da célula (60 000 m²). Prevê-se a aplicação de tela de impermeabilização nos restantes 15% em 2023. Continuam a ser extraídos os lixiviados e o biogás. Não se contemplam outros trabalhos ou medidas de gestão até se pode avançar com a selagem final e definitiva.
3.23.	Uma vez que se verifica uma alteração do aterro nos termos do artigo 23º do RJDRA, a RSTJ deverá proceder à revisão do valor da garantia financeira, devendo ser tido em conta o estipulado no nº3 do artigo 20º do RJDRA, a qual deverá ter um valor mínimo equivalente a 20%	Até à presente data não foi feita nenhuma alteração ao valor da garantia bancária.



do montante do investimento global do aterro em causa, devendo ainda ser apresentado uma nota explicativa pormenorizada do cálculo em que a mesma se baseia, conforme referido no ponto 4º do referido artigo.



4. No âmbito do REGIME OGR – REGIME GERAL

4.1.	Esclarecer a ausência no Formulário de Licenciamento dos LER destinados à operação R3- Reciclagem/recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes, considerando que o TUA20191111000401-EA emitido em 11-11-2019 para a instalação UTMB.	Por lapso não foram identificados os códigos LER relativos à operação R3, no entanto identificamo-los seguidamente:
4.2.	Para a instalação UTMB, esclarecer detalhadamente as capacidades instantânea e anual para cada tipo de operação (R12 e R3).	• 200138 Conforme apresentado na questão 2.7., e assumindo as condições de funcionamento de 24h/dia e 365 dias por ano, a capacidade de tratamento da UTMB é de 20 t/h, a que corresponde 480 t/d e 175 200 t/ano — operação R12, atendendo às características de funcionamento dos equipamentos e à informação disponibilizada pelos fornecedores dos mesmos. No caso da operação R3, de acordo com a informação disponibilizada pelo fornecedor da linha do UTMB, considera-se como capacidade instantânea 6 t/h, i.e., 144 t/dia a que correspondem 52 560 t/ano.
4.3.	No âmbito do DL n.º 30/2022, de 11 de abril, que estabeleceu as regras a que deve obedecer a colocação no mercado de matérias fertilizantes, e ainda da respetiva Portaria n.º 185/2022, de 21 de julho e a Declaração de Retificação n.º 22-A/2022, de 16 de setembro, deverá a RSTJ esclarecer qual o Grupo a que pertence a matéria fertilizante produzida, devendo ainda demonstrar o	A matéria fertilizante produzida nas instalações da RSTJ corresponde ao Grupo 5- corretivos orgânicos – corretivo composto – classe IIA, com a designação de Nutrisolo. O número de registo da matéria fertilizante produzida é o 416/2020. A data de inscrição corresponde a 07.04.2020, e encontra-se válida até 07.04.2025. Quanto ao cumprimento das disposições da Portaria, destaca-se os ensaios anuais efetuados a amostras de composto produzido pela RSTJ, dos quais se anexam os resultados.



	cumprimento das disposições da referida Portaria.	
4.4.	Esclarecer detalhadamente qual é a capacidade da fossa de receção de resíduos da UTMB.	A zona de receção de resíduos da UTMB é constituída por 2 fossas de receção para os resíduos de recolha indiferenciada, que apresentam as seguintes capacidades de armazenamento: - Fosso 1 - 1 088 m³ - 272 t (considerando a densidade de 0,250 t/m³) - Fosso 2 - 1 063 m³ - 266 t (considerando a densidade de 0,250 t/m³)
		Em anexo encontra-se a peça desenhada onde são apresentadas as dimensões dos fossos e a respetiva capacidade.
4.5.	Esclarecer se os LER identificados para a operação R3 serão sujeitos a tratamento mecânico antes do processo de compostagem.	Todos os LER relativos à operação R3, são sujeitos a tratamento mecânico, tendo em conta que todos eles são processados na unidade TMB.
4.6.	Esclarecer a razão pela qual os secadores 1 e 2 utilizados para higienizar e remover o excesso de humidade da matéria orgânica, estão atualmente desativados, e indicar a previsão de desmantelamento.	Os secadores 1 e 2 encontram-se desativados uma vez que o processo de compostagem e o novo procedimento de monitorização ira garantir que as pilhas de compostagem realizam as fases de secagem e higienização de forma eficaz. O desmantelamento deverá ser feito no ano de 2023.
4.7.	Esclarecer se a RSTJ irá proceder à instalação de outro equipamento com a função de substituir os secadores 1 e 2.	No seguimento da resposta anterior, a RSTJ não tenciona proceder à instalação de outro equipamento. A fase de maturação do composto será assegurada no armazém de composto através da construção de pilhas, que serão revolteadas periodicamente, permitindo finalizar o processo de compostagem. As características técnicas da volteadora, encontram-se abaixo, podendo as mesmas ser consultadas no documento em anexo.



		Vallandar Kanadash Tantun VAF
		Volteadora Komptech Topturn X45
		CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUÇÃO Densidade média material 0,8 tn/m³ Capacidade 3.000 m3/h aprox. (dependendo da densidade do material) CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO Temperatura ambiente -20°C / +66°C
		MEDIDAS PARA TRANSPORTE Largura: 2.996 mm Comprimento: 4.851 mm Altura: 3.319 mm Peso da máquina: aprox. 14.500 Kg (dependendo da configuração)
		BIANNA RECYCLING PORTUGAL, SOCIEDADE UNIPESION, LIDA ALAMEDA DOE MOTNICE. N. P. F. F. A. COM TRACEPING PRISA A MENICA DA CUNTA GRANCE. NI SEA SOL PELO-LET AMAGONA 13
4.8.	Esclarecer se os equipamentos de exploração da UTMB elencados nas páginas 64 e 65 da Memória Descritiva, e descritos como "a instalar com a ampliação e adaptação da UTMB" já estão instalados.	Esta questão está intrinsecamente relacionada com a questão 2.1., anteriormente respondida.
4.9.	Esclarecer quais os motivos pelos quais o composto resultante do processo de	Atualmente o processo do tratamento biológico não permite garantir que a fase de maturação do composto seja realizada de forma eficaz, sendo possível detetar através de inspeção visual



	tratamento é considerado "fora de especificação".	que o composto obtido não esta conforme para poder ser escoado como produto. Não obstante, com as melhorias introduzidas no processo, prevê-se que a qualidade do composto irá melhorar substancialmente, sendo possível o seu escoamento como produto de valor acrescentado.
4.10.	Esclarecer de que forma é efetuado o transporte do composto e do CDR para o armazém de composto, e de que forma é o mesmo acondicionado.	Composto Após o processo de compostagem, o material será armazenado em local específico, sendo transportado através de <i>dumper</i> para esta área – armazém do composto. Preparado para CDR O preparado para CDR não é transportado para o armazém de composto. Após o processo de peletização, o preparado para CDR é transportado em linha contínua até à sua armazenagem no "Alpendre para CDR".
4.11.	Esclarecer qual a função do "Alpendre para CDR" a construir, uma vez que nas peças desenhadas não existe qualquer referência ao equipamento existente nesta zona.	O "Alpendre para CDR" tem como função ser uma zona de carga dos pellets produzidos, antes do seu encaminhamento para a indústria que os irá consumir.
4.12.	Esclarecer se o "CDR" resultante do processo de tratamento é um preparado para CDR ou se o mesmo cumpre a especificação técnica CEN/TS 15359:2006.	O processo de tratamento da fração resto para a produção de CDR pretende produzir um preparado para CDR, o qual poderá depois ser peletizado na nova linha. Nesta fase, a RSTJ não estabeleceu como objetivo alinhar-se com uma determinada categoria da especificação técnica CEN/TS 15359:2006, já que o próprio mercado também não define este normativo como referência para o preparado de CDR. A articulação da RSTJ com a indústria demonstra que a humidade é um parâmetro chave para a viabilidade técnica e comercial do preparado do CDR, pelo que no futuro a recolha seletiva de biorresíduos constitui uma das principais estratégias para melhorar a qualidade do preparado de CDR sem aumentar os custos associados diretamente à preparação de CDR (e.g., custos de secagem térmica).
4.13.	Para o LER 200125, esclarecer e demonstrar qual o destino e a operação de tratamento dada a este resíduo. Caso o mesmo se destine à produção de biodiesel, a RSTJ deverá ser possuidora de Número de Controlo Veterinário (NCV), de acordo com a Nota	O LER 20 01 25, corresponde a óleos alimentares usados, e os quantitativos recolhidos pela RSTJ são enviados para tratamento em empresa externa, como é demonstrado em contexto SIRER anualmente. A RSTJ não executa produção de Biodiesel. Remetemos para anexo e-Gar de uma das saídas de OAU.



	Técnica Conjunta emitida entre a APA, IP e a DGAV em 16 de outubro de 2019.	
4.14.	Especificar os LER terminados em xxxx99.	Pese embora durante o ano de 2022 não terem sido rececionados resíduos com códigos LER terminados em xxxx99, conforme é possível verificar nos reportes efetuados no SIRER, a RSTJ pretende que o seu licenciamento abranja estes códigos. Tal permitirá assegurar a gestão adequada de resíduos urbanos ou equiparados que venham a ser recolhidos por municípios ou entregues por particulares nas instalações da RSTJ que não sejam adequadamente abrangidos pelos LER mais específicos (p.ex., cápsulas de café)
4.15.	Especificar o destino e a operação associada aos LER de Pilhas e Acumuladores depois de triadas.	Na Estação de Triagem da RSTJ os resíduos de P&A são triados nas seguintes categorias: — Pilhas alcalinas; — Pilhas de botão; — Pilhas de lítio; — Acumuladores de chumbo; — Acumuladores de Ni/Cd (Níquel e Cádmio) — Acumuladores de Ni/MH; (Níquel e hidróxido metálico) — Acumuladores de iões de lítio. Depois de triados, os resíduos de P&A são encaminhados para retomadores autorizados de forma a serem devidamente tratados e/ou eliminados, no âmbito do protocolo/contrato com a Eletrão, que se anexa. Conforme é possível verificar na e-GAR em anexo, o LER identificado é o LER 20 01 33* e a operação correspondente R12. Para além disso, refere-se que esta informação se encontra espelhada nos diversos reportes efetuados pela RSTJ, como seja o MIRR (preenchido anualmente), ou nos relatórios mensais reportados à Eletrão.
4.16.	Apresentar o licenciamento do depósito de combustível.	Remete-se resposta para o anexo correspondente.
4.17.	Esclarecer o destino dos óleos minerais usados produzidos na RTSJ, devendo ainda ser evidenciada a forma de armazenamento e	Os óleos minerais produzidos nas instalações da RSTJ, são encaminhados para tratamento em unidades próprias, através da entidade gestora dos mesmos, SOGILUB. Esta informação está espelhada anualmente no formulário MIRR da nossa instalação.



	condições de segurança neste tipo de	Remete-se para anexo, o contrato com a SOGILUB, bem como fotografia dos depósitos para
	resíduos.	armazenamento fornecidos por essa entidade gestora.
4.18.	Relativamente à zona dedicada de Triagem, deverá ser apresentada uma Planta de Layout devidamente identificada com os elementos necessários que constam no Módulo IX-Peças Desenhadas do Anexo I da Portaria n.º 399/2015, de 5 de novembro, devendo estar representados os equipamentos existentes e/ou a instalar.	Remete-se resposta para o anexo correspondente.
4.19.	Apresentar o Plano de Contingências aplicável à instalação, de forma a dar cumprimento ao Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos, aprovado pela APA em 10-12-2009, nomeadamente aos pontos "7.1. – Unidades de classificação, triagem, armazenagem ou transferência de resíduos perigosos" e "8 – Plano de Contingência" e "9 – Saúde, higiene e segurança".	O Plano de Contingências (versão 01, agosto de 2022) foi submetido aquando da disponibilização dos restantes documentos no âmbito deste processo, estando redigido de acordo com o Regulamento das Unidades de Gestão de Resíduos Perigosos, aprovado pela APA em 10-12-2009. Não obstante, esta informação e outra mais detalhada consta igualmente do PEI e de outros documentos de segurança, desenvolvidos no ambiente dos serviços de saúde e segurança da RSTJ. Se a CCDR assim o entender, a RSTJ poderá elaborar uma versão consolidada que abranja mais informação.
4.20.	Para os resíduos que pertencem ao Regime Unificado de Fluxos Específicos (Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na última redação conferida pela Lei nº 52/2021, de 10 de agosto), evidenciar através de documento próprio e para cada fluxo específico, a demonstração do cumprimento dos requisitos de qualificação nos termos do artigo 8º do referido diploma, na última versão publicada pela APA, IP.	A RSTJ tem procedimentos técnicos próprios para os fluxos específicos que cumprem os requisitos de qualificação e que foram elaborados em colaboração com as EG, nomeadamente com a Ecopilhas. Contudo, não foram produzidos registos do cumprimento dos requisitos relacionados com o espaço, equipamentos, etc, em 2018. A RSTJ solicitou o apoio da EG com quem colabora no âmbito dos RPA no sentido de apoiar a auditoria e validar o cumprimento dos requisitos, mas ainda aguarda resposta.
4.21.	Para os resíduos perigosos que a RSTJ pretende rececionar na Estação de Triagem, deverá ser apresentada a capacidade de	Para os resíduos perigosos, a capacidade instantânea já foi apresentada na resposta 2.5 (pilhas e acumuladores e REEE).



armazenagem instantânea e anual com os respetivos cálculos efetuados.	No que concerne à capacidade anual destes resíduos, considera-se o valor máximo de 3 250 t, atendendo a um período de rotação de quinze dias na área de armazenamento.
respentes calcules eletadaes.	atendendo a um periodo de rotação de quinze aido na area de armazenamento.

Elementos/esclarecimentos solicitados pela ARHTO no que respeita à afetação dos recursos hídricos:

4.22.	Do acordo com a planta Egil (atualizada à data	No que concerne a esta questão, convêm começar por esclarecer que as redes que constam
4.22.	De acordo com a planta Eg1 (atualizada à data de setembro de 2022) as águas provenientes das lavagens das oficinas e lavagem de rodados, passam por tratamento em	nas peças desenhadas, já se encontram construídas desde que o estabelecimento da RSTJ se encontra em funcionamento. Assim sendo, as águas residuais provenientes de tratamento por separador de hidrocarbonetos
	separador de hidrocarbonetos e ligam à rede	encontram-se ligadas à rede de drenagem de águas residuais domésticas, como recomendam
	doméstica, com destino à fossa 5. Estas águas	as boas práticas, seguindo para destino final juntamente com estas.
	residuais deverão ser encaminhadas para a	Neste sentido não será produzida nenhuma alteração à peça desenhada em causa, pois isso
	ETAL, pelo que se solicita a atualização da	implicaria a construção de uma nova rede de drenagem, algo que de momento nos parece
	planta Eg1.	completamente fora de contexto. Relembro que na licença ambiental em vigor, estão
		autorizadas as descargas de todas as águas residuais nas lagoas de lixiviado.
4.23.	Incluir na planta Eg1 a rede que encaminha os	Não existe rede de encaminhamento dos lixiviados da UTMB até à ETAL. Estes efluentes são
	lixiviados da UTMB para a ETAL. Deverá ainda	conduzidos até uma fossa estanque, sendo posteriormente feita a sua trasfega até ás lagoas de
	indicar a zona de lavagem de embalagens de	lixiviado através dos meios referidos na resposta à questão 1.1.2.
	plástico e depósito de armazenamento de	
	águas tratadas.	
4.24.	Deverá ser esclarecido o tipo de tratamento e	O tratamento dos efluentes residuais domésticos gerados na instalação da RSTJ, têm como
	destino final das águas residuais domésticas.	tratamento e destino final, o que se encontra previsto na Licença Ambiental em vigor.
	No caso de serem transportados para	Encontramo-nos a avaliar sobre a possibilidade de enviar os efluentes em causa para uma ETAR
	tratamento em ETAR municipal deverão	municipal das Água do Ribatejo.
	apresentar declaração da entidade gestora	
	em como esta aceita receber os efluentes	
	domésticos e a fossa tem capacidade de	
	armazenamento face à periodicidade de	
	trasfega.	



4.25. Apresentação do resultado/conclusão do estudo de viabilidade da 3ª unidade de osmose inversa, com capacidade de tratamento de 160 m3/dia. Dar conhecimento da calendarização para instalação e entrada em funcionamento da nova unidade de OI. Realça-se que a análise da qualidade do permeado rejeitado na linha de água, evidencia que são sistematicamente ultrapassados os valores limite de emissão (VLE) autorizados para os parâmetros Azoto Amoniacal e Azoto Total, estando em falta a otimização do sistema com instalação de tratamento complementar. Neste sentido, embora seja referido que os acréscimos de caudais são inexpressivos os VLE irão manterse em incumprimento.

Antes de mais é importante esclarecer dois aspetos, conforme referido na resposta ao ponto 1.1.4. Propõe-se realizar duas alterações distintas na ETAL (estação de tratamento de lixiviados):

- Implementação de uma terceira etapa (em série) à 1ª linha de osmose inversa (OI 1).
- Implementação de um "3º grupo de OI", isto é, uma 3º linha em paralelo às restantes (OI 3).

A implementação da 3ª etapa à OI 1 tem como finalidade resolver o problema da qualidade do permeado descarregado, que não cumpre com os valores limite de emissão (VLE) referentes ao Azoto Amoniacal e Total (a 2ª linha OI 2 já dispõe de 3 etapas). A 3ª etapa vai permitir que estes dois parâmetros sejam removidos na osmose e que o VLE passe a ser cumprido. Apesar de se adicionar uma nova etapa à segunda linha de osmoses, o caudal de lixiviado tratado pela OI 1 não será alterado, mantendo-se nos 120 m³/dia. Em suma, esta instalação permitirá apenas a melhoria da qualidade do permeado descarregado. Esta 3ª etapa já está a ser implementada na OI 2, prevendo-se que fique concluída em dezembro de 2023. É importante notar que somente a instalação da 3ª etapa na OI 1 não é suficiente para resolver o problema na totalidade. Para tal, tem de ser implementada a 3ª etapa em todas as osmoses implementadas na RSTJ, entre outras soluções descritas no Capítulo 5 do "Estudo da Gestão dos Lixiviados do Aterro Sanitário da RSTJ", nomeadamente:

- eliminação da recirculação do concentrado para as lagoas de retenção, e novamente para a OI;
- arejamento da Lagoa 3;
- substituição das membranas.



		Relativamente ao 3º grupo de OI, este refere-se à instalação de uma unidade de osmoses em paralelo às duas já existentes. Esta unidade (com 3 etapas) terá como finalidade o aumento da capacidade de caudal tratado pela ETAL, no entanto não terá influência na qualidade do permeado resultante, contribuindo apenas para a diminuição do passivo (acumulação de lixiviados nas células de deposição do aterro). Conforme descrito na questão 1.1.3, propõe-se a implementação de uma 3º unidade com capacidade de tratar 280 m³/dia de lixiviados, permitindo que a ETAL passe a ter uma capacidade nominal de tratar 560 m³/dia de lixiviados. Esta proposta corresponde à Simulação 5 avaliada no Capítulo 6 do Estudo, cuja análise económica se encontra no Capítulo 7 do mesmo documento.
		Por fim, relativamente à "otimização do sistema com instalação de tratamento complementar", analisou-se as alternativas e conclui-se que a proposta de implementar a OI 3 e acrescentar uma 3ª etapa nas linhas já existentes (OI 1, uma vez que já se está a implementar na OI 2), são as opções mais viáveis. Quanto à otimização do sistema já existente, a mesma não é possível, uma vez que os sistemas de osmose atuais estão a operar nas condições máximas de dimensionamento, não sendo possível alterar parâmetros de operação de modo a melhorar a qualidade do efluente e a quantidade de lixiviado tratado.
4.26.	Não estando previsto no plano de ação o encaminhamento de lixiviado para tratamento externo e não estando equacionada a ampliação dos órgãos da ETAL, que se encontra subdimensionada à data atual, qual é a solução proposta, dada a frequente ocorrência de tratamento externo de lixiviados.	O Estudo da Gestão dos Lixiviados do Aterro Sanitário da RSTJ propõe o aumento da capacidade de tratamento de lixiviados através da implementação de uma nova unidade de osmose inversa, que irá permitir aumentar o caudal de lixiviado tratado. Em conjunto com esta, outras soluções vão permitir diminuir o referido passivo, nomeadamente: a melhoria do sistema de extração de lixiviados; o aumento da capacidade de armazenamento de lixiviados; a implementação de um sistema de arejamento na Lagoa 3; a recirculação do concentrado para as células; o envio do concentrado para o CIRVER, enquanto a RSTJ não possui autorização para recircular (medida a curto prazo); a selagem das células; e outras medias de gestão. Todos estes pontos estão discriminados no Capítulo 5 do Estudo.
4.27.	Conforme referido na RSTJ consome-se água toda ela proveniente de três furos de captação, 365 dias/ano. A água é utilizada para operações de rega, lavagens de pavimentos e equipamentos de exploração, bem como para consumo humano (água para	Desde o início do mês de março de 2023 que a RSTJ é abastecida pela Águas do Ribatejo, conforme o demonstra o contrato apresentado no Anexo à presente questão. Esta água, com qualidade para consumo humano, é utilizada no refeitório, nos balneários e nas áreas sociais.



	banhos). Para ingestão (água para beber) utiliza-se água engarrafada. Atendendo que os furos atualmente licenciados não contemplam o consumo humano (balneários), solicita-se a renovação/alteração da licença de captação de águas subterrâneas (furo) por forma a integrar a finalidade de água para consumo humano.	
4.28.	No caso de abastecimento de água ser efetuado por ligação à rede pública, conforme Declaração da entidade gestora, Águas do Ribatejo, SA (Ofício A04056/2022), importa informar que obras são necessárias para implantação do projeto do ramal de ligação e a data de conclusão da ligação da água de consumo da rede pública.	As obras já foram concluídas e o contrato de abastecimento celebrado, conforme anexo à questão 2.13
4.29.	As obras de ligação das águas pluviais, EH1, EH2 e EH3 carecem de Título de Utilização dos Recursos Hídricos. A passagem hidráulica EH3, está sujeita a obras de requalificação e a Passagem Hidráulica associada deverá ser dimensionada para o caudal da máxima cheia centenária.	O estudo "Aterro Sanitário da RSTJ- Drenagem Pluvial- Análise da Passagem Hidráulica EH3", determinou que para drenar adequadamente os caudais pluviais (período de retorno 100 anos) das instalações afluentes, bem como a maior parte da Célula 2 após a sua selagem final, a passagem hidráulica EH3 existente (betão DN600, i=1%) não tem capacidade suficiente. O estudo recomendou a construção de um "box-culvert" retangular, com dimensões internas de 0,8 m (altura) por 1,0 m (largura), inclinação pelo menos 1%, considerando o caudal de ponta com período de retorno de 100 anos.
4.30.	Os pontos de descarga, devem manter-se limpos e desobstruídas por forma a permitir o escoamento natural.	Iremos agir em conformidade.

Elementos/esclarecimentos solicitados pela ARSLVT:

Água destinada ao consumo humano



4.31.	Apresentação de comprovativo de ligação à rede pública de água destinada a consumo humano, ou em alternativa.	Prejudicado pela resposta à questão 4.28.
4.32.	Apresentação do Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) da água utilizada na RSTJ e das captações de água que estão a ser utilizadas para abastecimento das zonas sociais, nomeadamente balneários, cuja qualidade tem de ser para consumo humano, com o cumprimento da respetiva legislação.	Não aplicável.

Plano de Prevenção e Controlo da Legionella

4.33.	A RSTJ deverá apresentar um Plano de Prevenção e Controlo da Legionella, em cumprimento da legislação em vigor.	Remete-se resposta para o anexo correspondente.
4.34.	Equipamentos de risco: o processo é omisso quanto à existência de equipamentos de risco relativamente à proliferação da Legionella.	Prejudicado pela resposta à questão anterior.

Emissões Atmosféricas

4.35.	A RSTJ deverá esclarecer se existem	A RSTJ, segundo a LA n.º 81/2014, era detetora de duas fontes de emissão pontuais:
	emissões pontuais ou difusas e respetiva	FF1 – Queimador de Biogás
	monitorização.	FF2- Chaminé da Caldeira
		Atualmente a caldeira encontra-se em processo de desmantelamento, ficando por isso a fonte
		pontual FF2 sem efeito.
		No que respeita à FF1, a mesma tem exclusão de monitorização por se tratar de um queimador
		de emergência, conforme ofício da CCDR, que anexamos.



4.36.	Se existirem emissões difusas, deverão ser apresentados os Procedimentos para a respetiva minimização.	No que concerne às emissões difusas estão associadas à libertação de biogás da massa de resíduos depositada em aterro, que é captado pela rede de drenagem através da rede de poços e drenos. Adicionalmente o procedimento de cobertura diária de resíduos e de selagem temporária permitem minimizar as emissões difusas deste processo. No processo de compostagem, no caso de existirem emissões difusas associadas ao processo, serão adotados os seguintes procedimentos: i) os resíduos serão humedecidos para acelerar a decomposição e desta forma reduzir as emissões difusas; e, ii) será assegurado o confinamento do material compostado com lonas, aquando do transporte.
-------	--	--

Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho

4.37.	A Memória Descritiva refere a prestação de	A RSTJ tem serviços internos de segurança no trabalho, atualmente composto por 3 técnicas
	serviços de Segurança e Saúde no Trabalho,	superiores, a par de serviços externos de segurança e saúde no trabalho prestados pela
	mas é omissa sobre o Tipo de Serviços de	empresa IMS – Instituto Médico Scalabitano Ida.
	Segurança e Saúde no Trabalho: internos ou	
	externos e neste caso qual a empresa	
	prestadora de serviços.	

Eventuais acidentes e necessidade de evacuação de feridos

4.38.	A Memória Descritiva é omissa quanto a procedimentos da empresa para, em caso de acidente, proceder à evacuação de feridos, que deverá constar do Plano de	Remete-se resposta para o Plano de Emergência Interna que se encontra em anexo. De notar que o plano em causa é parte integrante das Medidas de Autoproteção que a mesmas se encontram aprovadas pela ANPEC.
	Emergência Interno, o qual deverá ser apresentado.	



5. No âmbito do REGIME REAR

5.2.	Apesar de a Central de Valorização Energética (CVE) da empresa Capwatt Chamusca- Bio Power Unipessoal, Lda. estar a utilizar o biogás produzido nas células do aterro, a existência desta unidade contribuinte deveria ter sido comunicada no Formulário de Licenciamento, uma vez que é efetuada referência às especificidades com que foi celebrado o contrato entre as partes, e à semelhança de ter sido identificado o queimador de emergência da CVE (Fonte Pontual FF1). Neste sentido, considera-se que esta fonte pontual e as condições a impor aos poluentes emitidos deverá constar no Regime REAR Relativamente à MIC Caldeira a Gás, a qual se encontra desativada em 2019, e em que se prevê o seu desmantelamento até ao fim do ano 2022, a RSTJ deverá apresentar um cronograma dos trabalhos desenvolvidos, assim como a declaração emitida pela Entidade Competente, nomeadamente o IPQ.	Pese embora se tenha previsto o desmantelamento da caldeira até ao fim de 2022, este ainda não foi concluído. A desativação da caldeira carece de deslocação de técnico qualificado e credenciado para o efeito, bem como a instrução do processo junto das entidades competentes. Uma vez que se trata da retirada de serviço de forma definitiva do equipamento, ao abrigo do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 131/2019, de 30 de agosto, que aprova o Regulamento de Instalação e de Funcionamento de Recipientes sob Pressão, o formulário de retirada de serviço será remetido ao IPQ, I.P., assim como a chapa/placa
		de identificação do mesmo. Prevê-se que o seu desmantelamento ocorra entre 2023 e 2024.
5.3.	Esclarecer se o sistema de aspiração de poeiras instalado junto aos trituradores secundários dispõe de uma chaminé para emissão dos poluentes para a atmosfera, e se existe algum sistema de tratamento de emissões.	O sistema de aspiração de poeiras junto aos trituradores, encontra-se ligado ao sistema de tratamento do ar por BIOFILTRO, não dispondo por isso de chaminé.



5.4.	Esclarecer a existência de uma fonte pontual na linha de peletização de CDR.	Não existirá uma fonte pontual na peletização.
5.5.	Esclarecer se o pavilhão fechado onde decorrerá o processo de compostagem terá algum sistema de captação de gases, e qual o equipamento que procederá ao seu tratamento e posterior emissão para a atmosfera.	O pavilhão onde decorrerá o processo de compostagem que está neste momento em fase de construção é constituído por fachadas parcialmente abertas. Em sede de projeto, não foi prevista a captação de gases do processo de compostagem, estando neste momento previstas medidas de minimização para as emissões difusas decorrentes do processo.
5.6.	Indicar as medidas e procedimentos previstos a adotar na instalação para minimizar e confinar as emissões difusas, tal como dispõe o artigo 9º do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho.	As medidas e os procedimentos previstos a adotar na instalação para minimizar e confinar as emissões difusas foram apresentados na resposta à questão 4.36.
5.7.	Apresentação do registo fotográfico de todas as fontes pontuais de emissão, as suas unidades contribuintes, as chaminés existentes e as respetivas tomas de amostragem.	Anexamos registo fotográfico de: FF1 — queimador de emergência; (excluído de monitorização) FF2- chaminé da caldeira; (em processo de desmantelamento)